



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 12.819

João Pessoa - Sábado, 01 de Janeiro de 2005.

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Administração



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0571 - T

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº3400/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANA LÚCIA MARIA BRASIL**, beneficiária do ex-servidor falecido **FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI**, matrícula nº 143.882-4, com base no art. 19, §2º, "A", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 23 de dezembro de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2004

IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0572 - T

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº3475/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ATHAIDE JOSÉ BRANDÃO NETO**, beneficiário do ex-servidor falecido **ALUISIO BRANDÃO HOLANDA**, matrícula nº 148.073-1, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 08 de dezembro de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2004

IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0573 - T

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº3347/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **LAYS MARIA CAVALCANTI BRASIL** e **WELLINGTON DE ASSIS CAVALCANTI BRASIL**, beneficiários do ex-servidor falecido **FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI**, matrícula nº 143.882-4, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 23 de dezembro de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2004

IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0574

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº3388/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA EUNICE DE CASTRO MADRU-**

GA, beneficiária do ex-servidor falecido **EGIDIO SILVA MADRUGA**, matrícula nº 200.008-3, com base no art. 19, 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 18 de dezembro de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2004

IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0575

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº3389/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA EUNICE DE CASTRO MADRUGA**, beneficiária do ex-servidor falecido **EGIDIO SILVA MADRUGA**, matrícula nº 46.869-0, com base no art. 19, 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 18 de dezembro de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2004

IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0576

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº3394/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **EVERALDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, beneficiário da ex-servidora falecida **INÁCIA INAH SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº 34.924-1, com base no art. 19, 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 03 de dezembro de 2004 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2004

IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0577

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº3477/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARTINHO FRANCISCO SOARES**, beneficiário da ex-servidora falecida **LUZIA DOS SANTOS SOARES**, matrícula nº 124.910-0, com base no art. 19, 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 15 de dezembro de 2004 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2004

IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0578

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº3484/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **NILO DE SIQUEIRA COSTA**, beneficiário

da ex-servidora falecida **RITA HENRIQUE DE SIQUEIRA, inativo**, matrícula nº 7.336-9, com base no art. 19, 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 16 de dezembro de 2004 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0579

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº3392/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **NEUSA FERRIERA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ LEAL DE ALBUQUERQUE, inativo**, matrícula nº 64.835-3, com base no art. 19, 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 03 de dezembro de 2004 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0580

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº3223/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA JOSÉ ALVES BANDEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO GOMES BANDEIRA, inativo**, matrícula nº 501.397-6, com base no art. 19, 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 10 de novembro de 2004 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0581

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº3318/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DA GUIA SANTOS DE OLIVEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ISMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA, inativo**, matrícula nº 51.614-7, com base no art. 19, 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 21 de novembro de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

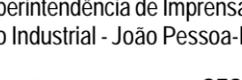
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0582 - T

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº3318/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DA GUIA SANTOS DE OLIVEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ISMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA, inativo**, matrícula nº 51.614-7, com base no art. 19, 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 21 de novembro de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0583 - T

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **WILA SANTOS DE OLIVEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ISMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA, inativo**, matrícula nº 51.614-7, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 21 de novembro de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0583 - T

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº3469/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **HYRIS MARIA SANTOS TARGINO e MARIA HINGRID SANTOS TARGINO**, beneficiárias do ex-servidor falecido **HANDGLE TARGINO FERNANDES**, matrícula nº 517.351-5, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 05 de dezembro de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0584

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº3311/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA LUIZA SILVA SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido **PEDRO SALVINO DOS SANTOS, inativo**, matrícula nº 516.502-4, com base no art. 19, 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 10 de novembro de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0585 - T

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº3311/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **JAIRO SILVA DOS SANTOS e LIDIANE SILVA DOS SANTOS**, beneficiários do ex-servidor falecido **PEDRO SALVINO DOS SANTOS, inativo**, matrícula nº 516.502-4, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 10 de novembro de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0586

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº3385/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JOSÉ EMÍDIO MADRUGA**, beneficiário da ex-servidora falecida **TECLA MARIA NUNES CAVALCANTE MADRUGA**, matrícula nº 75.957-1, com base no art. 19, 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 27 de novembro de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0587 - T

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº3385/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **AMANDA CAVALCANTE MADRUGA**, beneficiária da ex-servidora falecida **TECLA MARIA NUNES CAVALCANTE MADRUGA**,

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A **UNIÃO** Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariooficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

GA, matrícula nº 75.957-1, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 27 de novembro de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0588 - T

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº3400/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **EMANUEL SCHINDLER XAVIER GOMES**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA DE LOURDES XAVIER GOMES**, matrícula nº 52.106-0, com base no art. 19, §2º, "c", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 06 de dezembro de 2004 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0589

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº3481/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ORLANDO DA SILVA CORTE**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CORTE**, matrícula nº 95.147-7, com base no art. 19, 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 10 de dezembro de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0590 - T

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº3481/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **HOSANA RHAQUEL DA SILVA CORTE**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CORTE**, matrícula nº 95.147-7, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 10 de dezembro de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0591

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº3282/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **RITA DIAS DOS SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOÃO ERIVALDO DOS SANTOS**, inativo, matrícula nº 502.314-9, com base no art. 19, 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 08 de novembro de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

A Presidente da **Pbprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

Processo	Nome	Matrícula	Lotação
3189/04	BERNADETE MATIAS DE ARAÚJO	63.507-3	Sec. da Educação e Cultura
2765/04	FRANCISCA LUZENI MACHADO MARQUES	01.20.072-1	UEPB
3024/04	GILVANETE ALVES DA SILVA CARVALHO	68.905-0	Sec. da Educação e Cultura
3004/04	IZABEL CRISTINA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SOARES	80.861-0	Secretaria da Saúde
2016/04	JOÃO BATISTA NETO	145.927-9	Secretaria das Finanças

2460/04	MARIA DE FÁTIMA XAVIER FARIAS	66.573-8	Sec. da Educação e Cultura
3169/04	MARIA LIMEIRA FERREIRA	56.036-7	Sec. da Educação e Cultura
3021/04	MARIA VILANY DE JESUS BATISTA GOMES	61.155-7	Secretaria da Saúde
3028/04	MARIA ZELIA DE FREITAS FARIAS	67.251-3	Sec. da Educação e Cultura
2763/04	TEREZINHA DE ARRUDA BARROS	01.00.400-0	UEPB

João Pessoa, 30 de dezembro de 2004.


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

A Presidente da **Pbprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
2017/04	JOÃO BATISTA NETO	145.927-9	Secretaria das Finanças
2251/04	MARIA DA PAZ LEMOS	1.00145-1	UEPB

João Pessoa, 28 de dezembro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

A Presidente da **Pbprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
3072/04	ALBENIZA OLIVEIRA OLPES DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
3058/04	ANA GRANGEIRO DO AMARAL	REVISÃO DE PENSÃO
0695/04	ELIZABETH SALVINO GADELHA	REVISÃO DE PENSÃO
3190/04	FRANCISCA OLIVEIRA DE MARIA	REVISÃO DE PENSÃO
2951/04	IRACEMA LIRA DE SOUZA	REVISÃO DE PENSÃO
2892/04	JOÃO GOMES SOBRINHO	REVISÃO DE PENSÃO
1516/04	MARIA DA PENHA FALCÃO DANTAS	REVISÃO DE PENSÃO
0991/04	MARIA LUCIA MEDEIROS MOURA	REVERSÃO DE QUOTA
2881/04	MIRIAM AIRES CAVALCANTE	REVISÃO DE PENSÃO
3378/04	RENATA PRISCILA CAVALCANTI MARTINS	REVISÃO DE PENSÃO
2966/04	SELMA MONTEIRO DAS CHAGAS	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 30 de dezembro de 2004.


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

A Presidente da **Pbprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
2180/04	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	REVERSÃO DE QUOTA
0557/04	ANTONIA FRANCISCA DA COSTA	REVERSÃO DE QUOTA
0889/04	BERNADETE DE OLIVEIRA CARDOSO	REVERSÃO DE QUOTA
3226/04	CELINA DIAS RUFINO	REVISÃO DE PENSÃO
2375/04	CLAUDETE FERREIRA DE CARVALHO	REVERSÃO DE QUOTA
3145/04	DALVANIRA GONDIM RIBEIRO	REVISÃO DE PENSÃO
4315/03	DANIELLE VENANCIO DE ANDRADE	REVISÃO DE PENSÃO
3098/04	FRANCISCA MARIA DA SILVA	REVERSÃO DE QUOTA
0872/04	GERALDA PEREIRA DE OLIVEIRA	REVERSÃO DE QUOTA
3257/04	HAMILTON DE ALMEIDA PEQUENO	REVISÃO DE PENSÃO
2825/04	JOSEFA ANTONINO DE BRITO	REVISÃO DE PENSÃO
3079/04	LUZINELSON LUSTOSA DE OLIVEIRA	REVISÃO DE PENSÃO
0957/04	MARCELO BRITO ARAÚJO	REVISÃO DE PENSÃO
3161/04	MARIA DO CARMO MEIRELES DE ANDRADE	REVISÃO DE PENSÃO
2096/04	MARIA DO SOCORRO MARQUES JERONIMO	REVERSÃO DE QUOTA
2095/04	MARIA DO SOCORRO MARQUES JERONIMO	REVERSÃO DE QUOTA
3393/04	MARIA INES DE ASSIS BRANDÃO	REVISÃO DE PENSÃO
3059/04	MARIA IZABEL PATRICIO COSTA	REVISÃO DE PENSÃO
1095/04	MARIA MADALENA ABRANTES SILVA	REVERSÃO DE QUOTA
3225/04	MARISTELA LINS DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
1894/04	MARLINDA PADILHA DE ALBUQUERQUE	REVERSÃO DE QUOTA

João Pessoa, 30 de dezembro de 2004.


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

Receita Estadual

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Ata da 1273ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 01 de Outubro de 2004.

Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. José Euclides Nunes Fernandes e presentes os Conselheiros Dr. Rodrigo Antônio Alves Araújo, Dr. Fernando Carlos da Silva Lima e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy, foi aberta às 9:00 horas a milésima ducentésima septuagésima terceira Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria da Receita Estadual, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar. Com a palavra o Sr. Conselheiro Presidente disse da impossibilidade de iniciar os trabalhos, tendo em vista inexistência de quorum para deliberações e julgamentos, face a ausência dos Conselheiros Representantes das Federações da Indústria e do Comércio, dando por encerrada a presente Sessão Ordinária, convocando a próxima para o dia 8 de Outubro às 9:00, pelo que eu, WALBERLEIDE

MARIA ANDRADE DE SOUZA, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinado pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária.

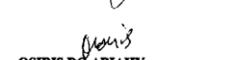

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES
 PRESIDENTE


 RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO
 Suplente Conselheiro


 FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA
 Suplente Convocado


 ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
 Conselheiro


 JOSÉ DE ASSIS LIMA
 Conselheiro


 OSIRIS DO ABIAHY
 Assessor Jurídico


 WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
 Secretária

Ata da 1274ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 08 de Outubro de 2004.

Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. José Euclides Nunes Fernandes e presentes os Conselheiros Dr.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Dr. Rodrigo Antônio Alves Araújo, Dr. Roberto Farias de Araújo, Dr. José de Assis Lima e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy, e verificada a existência de **quorum**, foi aberta às **9:00** horas a **milésima ducentésima septuagésima quarta** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria da Receita Estadual, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **ACÓRDÃO:** Ac. nº 444/2004 - MARTINS IMPORTAÇÃO E COM. EXPORTAÇÃO LTDA - CRF-297/2004 - Cons.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSO ORDINÁRIO PROVIDO; Ac. nº 445/2004 - INCAL INDÚSTRIA COM. DE ALIMENTOS LTDA. - CRF-321/2004 - Cons. José de Assis Lima - RECURSOS HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO PROVIDOS; Ac. nº 446/2004 - MARTINS COMÉRCIO SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A. - CRF-346/2004 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 447/2004 - MADELEI COM. DE MADEIRAS DE LEI LTDA. - CRF-347/2004 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 448/2004 - EURIVALDO ALEXANDRINO PRIMO - CRF-340/2004 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO; Ac. nº 449/2004 - ELFA PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA. - CRF-361/2004 - Cons.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO; Ac. nº 450/2004 - BEER COMERCIAL LTDA - CRF-303/2004 - Cons. Fernando Carlos da Silva Lima; Ac. nº 450/2004 - BEER COMERCIAL LTDA. - CRF-303/2004 - Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - (Adiado a leitura do Acórdão a pedido do Conselheiro Relator); Ac. nº 451/2004 - DCN - DISTRIBUIDORA DE CAMELOS NORDESTE LTDA. - CRF-377/2004 - Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - (Adiado a leitura do Acórdão a pedido do Conselheiro Relator); Ac. 452/2004 - RONIVAL CORDEIRO DA NÓBREGA - CRF-378/2004 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. **JULGAMENTOS:** CRF-083/2004 - RECORRENTE: COMPANHIA PARAÍBA DE CIMENTO PORTLAND - CIMEPAR - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: **Iniciando os trabalhos. O Conselheiro Presidente colocou em Julgamento o Recurso CRF-083/2004 - em que figurava como Recorrente a empresa COMPANHIA PARAÍBA DE CIMENTO PORTLAND - CIMEPAR, dando a palavra ao Conselheiro Relator, Dr. Roberto Farias de Araújo que leu o relatório, findo o que foi facultada a palavra ao Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy em nome da Fazenda Estadual e sucessivamente ao Advogado da Recorrente Dr. Marcus Costa de Azevedo que sustentou os argumentos já expostos no recurso voluntário, voltando a palavra ao conselheiro Relator para proferir o seu voto, pela improcedência do libelo fiscal acusatório, o Auto de infração nº 2002.000019730-02 lavrado contra a recorrente em 08.10.04, seguindo-se a votação unânime pelo provimento do recurso voluntário acompanhando o voto do Conselheiro Relator, abstendo-se de votar o Conselheiro Rodrigo Antônio Alves Araújo, alegando impedimento por haver funcionando no feito, como Auditor Processual; CRF-283/2003 - RECORRENTE: MONTE ALEGRE AGRÍCOLA LTDA. - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário; CRF-404/2004 - RECORRENTE: RUBENS VENÂNCIO DE MACEDO RECORRIDA: RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - Adiado a pedido do Conselheiro Relator; CRF-360/2004 - RECORRENTE: CRISANTO PEREIRA NETO - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário; CRF-354/2004 - RECORRENTE: JEOVÁ CONSERVA DA SILVA - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso voluntário; CRF-396/2004 - RECORRENTE: MARIA EVILÁSIA FERNANDES PESSOA DE LACERDA - RECORRIDA: Coord. de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - Adiado a pedido do Conselheiro Relator; CRF-365/2004 - RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RECORRIDA: FRANCISCO GARCIA DA SILVA - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO - unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; CRF-374/2004 - 1ª RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - 2ª RECORRENTE: BAYEENSE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. - 1ª RECORRIDA: BAYEENSE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. - 2ª RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - Adiado a pedido do Conselheiro Relator; CRF-375/2004 - 1ª RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - 2ª RECORRENTE: BAYEENSE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. - 1ª RECORRIDA: BAYEENSE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. - 2ª RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - Adiado a pedido do Conselheiro Relator; CRF-397/2004 - RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RECORRIDA: DISTRIBUIDORA DE ESTIVAS MADALENA LTDA. - RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico; CRF-406/2004 - LUA DE MEL ENXOVAIS LTDA. - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - Adiado a pedido do Conselheiro Relator. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às **12:00** horas, convocando outra para o próximo dia **15 de Outubro** às **09:00** horas em caráter ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinado pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária.**


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES
 PRESIDENTE


 RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO
 Suplente Conselheiro


 FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA
 Suplente Convocado


 ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
 Conselheiro

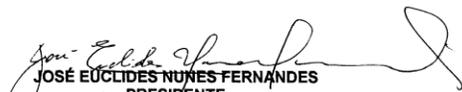

 JOSÉ DE ASSIS LIMA
 Conselheiro

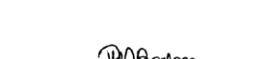

 OSIRIS DO ABIAHY
 Assessor Jurídico


 WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
 Secretária

Ata da 1275ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 15 de Outubro de 2004.

Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. José Euclides Nunes Fernandes e presentes os Conselheiros Dr.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Dr. Fernando Carlos da Silva Lima, Dr. Roberto Farias de Araújo, Dr. José de Assis Lima e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy, e verificada a existência de **quorum**, foi aberta às **9:00** horas a **milésima ducentésima septuagésima quinta** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria da Receita Estadual, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **ACÓRDÃO:** Ac. nº 450/2004 - BEER COMERCIAL LTDA - CRF-303/2004 - Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 451/2004 - DCN - DISTRIBUIDORA DE CAMELOS NORDESTE LTDA - CRF-377/2004 - Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - RECURSO ORDINÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 453/2004 - COMPANHIA PARAÍBA DE CIMENTO PORTLAND - CIMEPA - CRF-083/2004 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO; Ac. nº 454/2004 - MONTE ALEGRE AGRÍCOLA LTDA. - CRF-283/2003 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 455/2004 - CRISANTO PEREIRA NETO - CRF-360/2004 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 456/2004 - JEOVÁ CONSERVA DA SILVA - CRF-354/2004 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 457/2004 - FRANCISCO GARCIA DA SILVA - CRF-365/2004 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 458/2004 - DISTRIBUIDORA DE ESTIVAS MADALENA LTDA. - CRF-397/2004 - Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO. **JULGAMENTOS:** CRF-374/2004 - 1ª RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - 2ª RECORRENTE: BAYEENSE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. - 1ª RECORRIDA: BAYEENSE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. - 2ª RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento de ambos os recursos hierárquico e voluntário; 375/2004 - 1ª RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - 2ª RECORRENTE: BAYEENSE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. - 1ª RECORRIDA: BAYEENSE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. - 2ª RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento de ambos os recursos hierárquico e voluntário; CRF-396/2004 - RECORRENTE: MARIA EVILÁSIA FERNANDES PESSOA DE LACERDA - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário; CRF-404/2004 - RECORRENTE: RUBENS VENÂNCIO DE MACEDO RECORRIDA: RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso voluntário; CRF-406/2004 - RECORRENTE: LUA DE MEL EXOVAIS LTDA. - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso voluntário; CRF-183/2004 - RECORRENTE: ANA PAULA LOURENÇO PEREIRA - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso voluntário; CRF-383/2004 - RECORRENTE: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE BELÉM LTDA - RECORRIDA: Coord. de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário; CRF-359/2004 - RECORRENTE: RAIMUNDA CÉLIA DE SOUSA MENDES - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - DECISÃO - unânime pelo provimento do recurso voluntário; CRF-399/2004 - RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RECORRIDA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NORDESTINOS LTDA. - RELATOR: Cons.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa; DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; CRF-413/2004 - RECORRENTE: RONIVAL CORDEIRO DA NÓBREGA - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso voluntário; CRF-266/2004 - RECORRENTE: INCAL IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário; CRF-382/2004 - RECORRENTE: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE BELÉM LTDA - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário; CRF-386/2004 - RECORRENTE: MARIA DA SILVA LIMA - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso voluntário; CRF-353/2004 - RECORRENTE: JEOVÁ CONSERVA DA SILVA - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso voluntário; CRF-405/2004 - RECORRENTE: GERALDO DE ALMEIDA BRAGA - RECORRIDA: Conselho de Recursos Fiscais - RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso de revisão; CRF-357/2004 - 1ª RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - 2ª RECORRENTE: POSTO DE COMBUSTÍVEIS MIDAS LTDA - 1ª RECORRIDA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS MIDAS LTDA - 2ª RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico e provimento do recurso voluntário; CRF-388/2004 - 1ª RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - 2ª RECORRIDA: MARIA SELMA DE LIMA CRUZ - 2ª RECORRENTE: MARIA SELMA DE LIMA CRUZ - 2ª RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial dos recursos hierárquico e ordinário; CRF-395/2004 - RECORRENTE: INOVE IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons.ª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso voluntário; CRF-339/2004 - RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RECORRIDA: LEONEL ARRUDA RAMALHO - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; CRF-400/2004 - RECORRENTE: M. CALÇADOS LTDA - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso voluntário; CRF-401/2004 - RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às **12:00** horas, convocando outra para o próximo dia **22 de Outubro** às **09:00** horas em caráter ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinado pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES
 PRESIDENTE

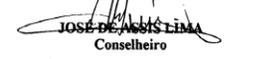

 PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
 Conselheira


 FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA
 Suplente Convocado


 ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
 Conselheiro


 JOSÉ DE ASSIS LIMA
 Conselheiro


 OSIRIS DO ABIAHY
 Assessor Jurídico


 WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
 Secretária